PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 106/2024

Dispõe sobre criação de programa de informações sobre neurofibromatose no âmbito Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Cria no âmbito Municipal, programa de informação às doenças de neurofibromatose.

Art. 2º Deverão ser anexados em todos os postos de saúde, hospitais, e similares, informativos comunicando os sintomas do neurofibromatose bem como a classificação desta doença, ou seja: neurocutânea, facomatose, neurocristoátia, síndrome de predisposição hereditária ao câncer e síndrome massônica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo programa, também realizará campanhas de divulgação junto à imprensa local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O referido projeto tem por objetivo transmitir informação aos munícipes desta doença pouco conhecida, que afeta primariamente o crescimento célula dos tecidos neurais e possui diferentes classificações tais como neurocutânea, facomatose, neurocristopatia, síndrome de predisposição hereditária ao câncer e síndrome macrossômica.

Além disso, apresenta expressividade variável, entre diferentes famílias, entre diferentes indivíduos de uma mesma família e entre diversos segmentos de um mesmo indivíduo, motivos estes de muita preocupação vêm que a população se mostra totalmente leiga a respeito deste assunto.

No Brasil, um em cada 5 mil habitantes é afetado pela neurofibromatose, um conjunto de problemas genéticos que atingem principalmente a pele e o sistema neurológico, com atraso no crescimento e na aprendizagem, defeitos ósseos e uma série de outros danos à saúde.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD